



## LEI Nº 1.518/2022

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ ASSIST. ÀS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA CONFORME LEI Nº 13019/2014, 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15100000000 – Outras Transferências de Convênio da União, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de novembro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705  
Dados: 2022.11.18 15:02:07 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

